

Ref.
Projeto de Lei nº 134/2020
Autoria: **Executivo Municipal**
Aprovado na forma do Substitutivo nº 2.

DECRETOS

DECRETO Nº 1465 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	570	104	Dezembro	10.460.761,00	1.500.000,00	11.960.761,00
Total				10.460.761,00	1.500.000,00	11.960.761,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	104	Novembro	10.111.000,00	1.500.000,00	8.611.000,00
Total				10.111.000,00	1.500.000,00	8.611.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1471 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.46	001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.11	001	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1473 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.300.405,54 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	507	156.168,83
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	1.144.236,71
TOTAL			1.300.405,54

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.300.405,54 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.300.405,54 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	410	507	Dezembro	3.296.000,00	1.300.405,54	4.596.405,54
Total				3.296.000,00	1.300.405,54	4.596.405,54

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1476 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Realiza a Interferência Financeira; Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto ao Fundo de Urbanização de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Realiza a "Interferência Financeira" para o Fundo de Urbanização de Londrina, no montante até R\$ 2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais), na Fonte de Recursos 053 - Interferência Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Ficam alteradas na Lei nº 12.644/2017- PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO 2020, e suas alterações, as ações / metas, conforme abaixo especificado:

Programa: 0021 - Londrina, cidade bem cuidada

Exercício 2020

Acréscimo

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
226	Manutenção de Limpeza em Áreas Públicas e Particulares	global	100%	0,00	18.321.000,00	18.321.000,00	100%	2.049.000,00	18.321.000,00	20.370.000,00

50010.15.452.0021.2.103 - Manutenção de limpeza em áreas públicas e particulares

Programa: 0004 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana

Exercício 2020

Redução

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial		Meta Física	Meta Alterada	
				Recursos - R\$	Total		Recursos - R\$	Total